

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna pública a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de hospedagem com refeições, serviços de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifício, serviços de cobertura audiovisual e serviços de alimentação, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 31 de maio de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: FELINTO ACURCIO FROTA LOPES 01917808550, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.539/0001-51, no lote 01, com um valor total de R\$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 124.195,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). Os lotes 03 e 04 foram declarados DESERTOS, em razão de não acudirem interessados aos referidos lotes. Ficando, portanto, esta licitação com um valor global de R\$ 182.475,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 06 de junho 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de hospedagem com refeições, serviços de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifício, serviços de cobertura audiovisual e serviços de alimentação, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, realizada no dia 31 de maio de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: FELINTO ACURCIO FROTA LOPES 01917808550, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.539/0001-51, no lote 01, com um valor total de R\$ 58.280,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 124.195,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais). Os lotes 03 e 04 foram declarados DESERTOS, em razão de não acudirem interessados aos referidos lotes. Ficando, portanto, esta licitação com um valor global de R\$ 182.475,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 06 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 056/2023 – Objetivando o serviço de diária de caminhão munk, com motorista incluso, para manutenção de iluminação pública deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação da empresa PABLO LOPES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.865/0001-58, com endereço comercial na Rua Tenente José Raimundo de Castro, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Comissão Permanente de Licitação – 05 de junho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 056/2023 – Objetivando o serviço de diária de caminhão munk, com motorista incluso, para manutenção de iluminação pública deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa PABLO LOPES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.865/0001-58, com endereço comercial na Rua Tenente José Raimundo de Castro, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), constante

do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PABLO LOPES COSTA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja, minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 056/2023 – Objeto: O serviço de diária de caminhão munk, com motorista incluso, para manutenção de iluminação pública deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de PABLO LOPES COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.865/0001-58, com endereço comercial na Rua Tenente José Raimundo de Castro, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). Caculé, 05 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 330/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PABLO LOPES COSTA, CNPJ nº 50.413.865/0001-58. OBJETO: O serviço de diária de caminhão munk, com motorista incluso, para manutenção de iluminação pública deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), ASSINATURA: 05 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023, objetivando Contratação de empresa para compra de serviços laboratoriais de análises clínicas com disponibilização exclusiva de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de reagentes (kits), manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos do laboratório, controle de qualidade interno e externo e fornecimento de vidrarias e utensílios destinados ao bom funcionamento do laboratório, em favor da empresa POLICLINICA CACULÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com sede a Rua Teodorico Novaes, nº 127, bairro São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Caculé, 05 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 329/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: POLICLINICA CACULÉ LTDA, CNPJ nº 27.481.646/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para compra de serviços laboratoriais de análises clínicas com disponibilização exclusiva de equipamentos em regime de comodato, disponibilização de reagentes (kits), manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos do laboratório, controle de qualidade interno e externo e fornecimento de vidrarias e utensílios destinados ao bom funcionamento do laboratório. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). ASSINATURA: 05 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Dias da Silva, e do outro lado, 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.633.626/0001-73, com endereço



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

na Av. Antonio Coutinho, 252B, São Geraldo, Caculé-BA, CEP 46.300.000, neste ato representada por seu responsável legal, Marli das Graças Mendes, inscrito no CPF sob o nº 054.275.055-47, portador da cédula de identidade nº 14321684-87 SSP-BA, RESOLVEM: Considerar DESCREDECIA-DA do referido processo de chamamento público referido, a pedido, a empresa 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES, acima qualificada a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada. Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Contrato nº 256/2023, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes. Considerar prejudicado o prazo de recurso da decisão, determinada pelo inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, em face de que o descredenciamento ter ocorrido a pedido (voluntário) da credenciada/contratada. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas do Processo de Credencia-mento e no Contrato nº 256/2023, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas. Caculé – BA, 31 de maio de 2023. PEDRO DIAS DA SILVA - MUNICÍPIO DE CACULÉ; 45.633.626 MARLI DAS GRAÇAS MENDES.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 002/2023 REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura tem sede na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé, Ba., CEP.: 46.300-000 inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Dias da Silva, torna público para os devidos efeitos jurídicos a celebração do DISTRATO CONTRATUAL referente ao Contrato Adminis-trativo nº 002/2023, vinculado a inexigibilidade de licitação nº 002/2023, celebrado com o profissional da área jurídica, advogado, Sr. Alexandre Portela Soares, pessoa física inscrito no CPF/MF sob nº 74903373568. Objeto do contrato distratado: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Gestão Pública com foco em controle interno, licitações e patrimônio conforme ativida-des descritas na cláusula oitava do presente contrato. Motivação do Distrato: Interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes no citado Instrumento, bem como com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/1993. Ficando assim revogadas todas as cláusulas do referido contrato de prestação de serviços. Cumpra-se. Publique-se. Caculé – Bahia em 05 de Junho de 2023. Secretaria de Administração. Município de Caculé.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>